

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 130/2023 – CPIONGS

Brasília, 21 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Campos Neto
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: Requerimento nº 134/2023-CPIONGS – Requisição de informações

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 292/2023, destinada a *“investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 134/2023 - CPIONGS, para atendimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico cpiongs@senado.leg.br.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

SENADOR PLÍNIO VALÉRIO

Presidente da CPIONGS





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, art. 2º da Lei nº 1.579/1952 c/c art. 3º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, que sejam prestadas pelo Banco Central do Brasil informações sobre o recebimento de recursos vindos do exterior dirigido a IMAZON (INSTITUTO DO HOME E MEIO AMBIENTE DA AMAZONIA) –CNPJ/MF nº34.891.085/0001-67, relativamente ao **período de 2002 até a presente data**—ou seja, compreendendo o período estabelecido como escopo do requerimento de criação desta CPI

As informações a serem prestadas pelo Banco Central do Brasil devem compreender, inclusive, dados relativos às doações feitas por entidades de fora do País, a forma de ingresso, os valores e, se houver, os objetivos declarados para as entradas de tais repasses financeiros às pessoas jurídicas sediadas no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento prestado à CPI das ONGs, a senhora Ritamauria Pereira, diretora executiva do Imazon, confirmou o ingresso de recursos externos para a mencionada entidade. São recursos de monta, dirigidos à realização de diversas ações pela organização receptora, cujos resultados não ficaram claros.

Nesse sentido, há intensa polêmica a respeito dos reais objetivos dessas remessas de recursos externos a entidade sediada no Brasil ligada à atuação na região amazônica, assim como sobre o verdadeiro montante das verbas

encaminhadas, diretamente ou por meio de outras entidades, com relação às contrapartidas relativas a tais remessas.

Assim, tomar conhecimento a respeito dos recursos provenientes do exterior recebidos por organizações não-governamentais sediadas no Brasil com atuação na região amazônica revela-se de importância fulcral para os trabalhos deste Colegiado, destinado, dentre outros aspectos, justamente a avaliar a regularidade de atuação da ONG na região amazônica.

A partir dos dados coletados, em especial, de quantitativos, origens e motivos das transferências mencionadas, será possível ao Colegiado seguir adiante com as suas investigações visando a identificar as condutas que foram adotadas por essa pessoa jurídica concomitantemente a esses recebimentos financeiros, sem prejuízo de transferências de sigilo bancário a serem suscitadas posteriormente.

Para além de conhecer a dimensão dos recursos estrangeiros recebidos diretamente por essa pessoa jurídica brasileira, esta comissão terá melhores meios para avaliar se o emprego desses recursos tem se alinhado com as finalidades institucionais dessa entidade. Trata-se de assunto de interesse público relevante, na medida em que a Amazônia constitui importante patrimônio nacional, objeto de nossa soberania, de modo que é necessário verificar se os recursos recebidos por essa entidade.

É o que justifica esse requerimento dirigido ao Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 292, DE 2023

Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos relacionados às organizações não-governamentais (ONGs) e às organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs).

AUTORIA: Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Wilder Morais (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PL/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, **com limite de despesas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a) investigar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023; b) investigar a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente; c) investigar o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais; d) investigar casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público; e) investigar a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

JUSTIFICAÇÃO

As denúncias de desmatamento, as acusações de que amplas áreas da região se tornaram “terra de ninguém”, os indícios de crescente presença de narcotraficantes, a constatação de cientistas de que a Amazônia é o pior lugar para uma criança crescer, assassinatos imputados a quadrilhas regionais, presença de



SF/23923.00790-08 (LexEdit)

entidades estrangeiras fora de controle e, agora, a tragédia dos Yanomâmis criaram comoção mundial e concentraram a atenção internacional na Amazônia.

As reais dimensões desses graves fatos, assim como a responsabilidade por eles precisam ser investigadas de forma independente. Há denúncias de extrema seriedade, como a ação descontrolada de traficantes, posseiros, grileiros, invasores e madeireiros assim como de ação irregular de interesses externos.

Essa repercussão ocorre paralelamente às crescentes dúvidas sobre o real papel desempenhado pelas Organizações Não-Governamentais e pelas chamadas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que vinham recebendo crescentes volumes de recursos públicos, assim como de recursos vindos de fora do País. Essas entidades se multiplicaram na Amazônia e seu papel não vem sendo devidamente avaliado.

Elas aparecem como entidades independentes, autônomas, e também como entidades que desempenham atividades auxiliares da administração pública – em especial a partir da Lei nº 9.790, de março de 1999, que institui uma qualificação aplicável a pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos (ou seja, associações ou fundações). Em tese, esses recursos deveriam refletir-se na prestação de serviços que o aparato governamental não tinha condições ou interesse de assumir. Gradualmente, porém, não apenas a destinação de recursos públicos a essas entidades atingiu volumes extremamente significativos do ponto de vista orçamentário, como se elevaram também as denúncias de prestações não completadas, de desvios de recursos e, principalmente, de desvirtuamento de seus objetivos fundamentais. O Tribunal de Contas da União identificou dezenas de casos de ONGs que empregaram praticamente todos os recursos públicos resolvidos na manutenção de seus próprios gastos e não em atividades-fim.

O País passou, com frequência cada vez maior a conviver com denúncias de existência de “ONGs de fachada”, cujos reais propósitos seriam

repassar recursos a partidos políticos ou mesmo a particulares. Também se avolumaram as suspeitas de que, mesmo sem receber verbas governamentais, ONGs se envolvem em atividades irregulares, inclusive a serviços de empresas com sede no exterior e a interesses de potências estrangeiras. Na região Norte tornou-se extremamente comum convivermos com ONGs com grande disponibilidade de recursos, que conseguem façanhas como serem as únicas credenciadas a penetrar em determinadas áreas ou a internalizar verbas de origem duvidosa. Registra-se ainda proximidade suspeita entre determinadas ONGs e a existência de jazidas minerais de grande relevância tanto econômica quanto estratégica.

O então ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, revelou dados chocantes a respeito da saúde indígena, particularmente na execução de serviços nos 34 **distritos sanitários indígenas**, feita por meio de contratos com **ONGs**, algumas delas autodenominadas instituições religiosas. Disse o ministro que, do R\$ 1,4 bilhão de reais do Orçamento destinado à saúde indígena, nada menos do que R\$ 650 milhões são repassados a ONGs. Elas seriam responsáveis pela contratação de 13 mil pessoas. Apenas uma delas ficaria com R\$ 490 milhões.

Foi além o ministro Mandetta. Ele mostrou que praticamente todo o restante do orçamento da saúde indígena é gasto em atividades-meio. Toda a operacionalização ficaria por conta de ONGs. Citou até casos extremos, como a utilização de aviões do SUS – é uma rotina esse uso, disse, com aviões governamentais, com o brasão da república e o logotipo do SUS – até para o tráfico de drogas. Claro, completou ele, o traficante havia ganho a licitação por meio de uma ONG.

Para o ministro, o modelo atual leva a uma fragilidade no controle das contas. "Para operacionalizar, a secretaria do setor faz repasse para **ONGs**, o que não nos parece uma maneira adequada para controle e nem para estruturar política

permanente de saúde indígena", disse ele, assumindo que falta "transparência" a todo esse setor.

Mais recentemente, o ex-ministro da Defesa Aldo Rebelo narrou fatos chocantes a respeito de uma visita feita por ele e por dois generais a uma área de preservação. A entrada dos militares foi sumariamente barrada por representante de uma ONG.

A simples proliferação dessas ONGs já fornece motivos suficientes para investigação. O então ministro-chefe da Secretaria de Governo, general Santos Cruz, ao defender maior transparência no uso de recursos públicos, citou que operam na Amazônia ao menos 100 mil ONGs. O Ipea calcula que havia 820 mil ONGs no Brasil em 2016, das quais 7 mil receberam recursos do governo federal.

Todos esses elementos justificam uma investigação sobre o que fazem as ONGs no Brasil e sobre a destinação de recursos públicos a essas entidades. Registre-se que já houve iniciativas semelhantes, inclusive no Congresso Nacional, frustradas pela conjunção de interesses que a elas se opuseram.

É o caso, hoje, do chamado Fundo Amazônia. Existe toda uma retórica destinada a minimizar o peso das ONGs no fundo. Pelos dados oficiais liberados pelo fundo, 31% dos recursos foram destinados a projetos apresentados por governos estaduais, 28% a projetos da União, 1% a municípios, 1% a universidades públicas e 38% a projetos de organizações da sociedade civil. A questão é saber quantos dos projetos atribuídos a governos estaduais e à União são aplicados por meio de ONGs.

Um exemplo: dos 9 projetos apoiados pelo Fundo Amazônia no Estado do Amazonas, só dois foram aplicados diretamente pelo Estado do Amazonas. O valor do apoio soma R\$ 47,43 milhões. Os demais 7 somam R\$ 99 milhões. Observação: apenas uma ONG, a Fundação Amazonas Sustentável fica com R\$ 50,62 milhões desse total, mais do que os dois projetos executados pelo governo.

Caso se analise a execução do conjunto dos projetos do Fundo Amazônia, um a um, percebe-se que quase 80% dos atribuídos ao governo federal, aos governos estaduais e municipais são conduzidos inteiramente por organizações não-governamentais. Isso corresponderia a 48% do custeio de projetos.

Somados aos assumidos diretamente por elas, chega-se à conclusão de que 86% dos projetos custeados pelos fundos estão sob controle de ONGs. Isso explica o interesse dos europeus por esse tipo de falsa doação, que na verdade constitui um investimento, assim como pela insistência em manter o modelo atual.

Desejamos assim conduzir uma investigação isenta, imparcial e independente sobre o verdadeiro papel desempenhado pelas ONGs, inclusive na exploração dos recursos naturais da região.

Sala das Sessões, de de .

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)

